



Processo nº: 0010175-52.2021.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: 1ª VARA CRIMINAL DE PONTA GROSSA -
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular
Nome do Funcionário/Servidor: Laryssa Angélica Copack Muniz Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-06-29 00:00:00.0
1.1.1-Data em que assumiu:
1.2-Juiz Anterior
Nome do Funcionário/Servidor: Letícia Pacheco Lustosa Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2007-06-28 00:00:00.0
1.3-Juiz Substituto
Nome do Funcionário/Servidor: Luiz Carlos Fortes Bittencourt Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2013-04-29 00:00:00.0



1.3.1-Data em que assumiu

2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA

2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:

Nome do Funcionário/Servidor: Paulo Alexandre Verboski Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2009-08-31 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 10740

2.2-Relação de Analistas Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Jesuel Mendes de Lima Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2021-05-25 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 14095

2.3-Relação de Técnicos Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Bianca Stocco Nicoli Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2011-05-09 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 13222
Nome do Funcionário/Servidor: João Matias de Andrade Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2014-03-31 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 51547
Nome do Funcionário/Servidor: ISMENIA BENTO DE ALMEIDA MELLO Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2008-12-22 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 14277

2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:

2.5-Relação de Estagiários:

Nome do Funcionário/Servidor: Alison Luan do Nascimento Calistro Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2020-02-04 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 274210

2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):

2.7-Relação de Oficiais de Justiça:

2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :

2.9-Relação de Funcionários Juramentados:



2.10-Relação de Funcionários Celetistas:

2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanía é adequado?

Sim

3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO

3.1-Relação de Assistentes do Juiz:

Nome do Funcionário/Servidor: Renan Schenfelder **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2018-07-06 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 19481

Nome do Funcionário/Servidor: Eliete Requerme de Campos **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2020-01-17 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 20040

Nome do Funcionário/Servidor: Dheiziane da Silva Szkut **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2020-10-29 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 20550

3.2-Relação de Estagiários:

Nome do Funcionário/Servidor: Gabriel Biscaia Carneiro da Silva **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2021-04-20 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 278482

Nome do Funcionário/Servidor: Evelyn Freire Tauscheck Hohmann **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2021-09-23 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 276845

3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:

Nome do Funcionário/Servidor: Amanda Rocha **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2021-07-01 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 21141

Nome do Funcionário/Servidor: Vilma de Fatima Andrade Rio Branco **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2014-02-11 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 12557

4--CONCLUSÕES FINAIS

Observações

QUADRO II - LOTAÇÃO PARADIGMA DE SERVIDORES POR SECRETARIA - TRIÊNIO 2018, 2019 e 2020 (vigente) – a previsão para o Ofício Criminal e Anexos é de 4 servidores na secretaria e 4 no gabinete, no total de 8 servidores/comissionados. Encontra-se com o déficit de um servidor no gabinete e o excedente de um servidor na secretaria.

A servidora Vilma de Fatima Andrade Rio Branco é Auxiliar Judiciária.



A Amanda Rocha tem o Cargo em Comissão de Supervisora, não sendo servidora do Quadro do Tribunal de Justiça.

Determinações Gerais

CRIMINAL

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

2679

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

10224

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

126

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS

248

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Não

Determinação / Recomendação:

. * Constam:

- 28 ao Distribuidor desde 23/10/2021;
- 25 ao Contador desde 4/10/2021;
- 1 ao Avaliador desde 19/5/2021;
- 57 à Defensoria Pública desde 1º/10/2021; e
- 11 ao Conselho da Comunidade desde 16/9/2021.

* Cobrar a imediata devolução dos processos com prazos excedidos ao Avaliador e ao Conselho da Comunidade.



* Manter controle rigoroso dos prazos, procedendo as cobranças regulares.

Regularizar.

1.6-A remessa dos Inquéritos Policiais está regular?

Sim

1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

* Constam 1. 256 cargas:

- 14 para Ciência desde 22/10/2021;
- 7 para Alegações Finais desde 15/10/2021;
- 47 para Manifestação desde 13/10/2021;
- 11 para Contrarrazões desde 13/10/2021.

Ainda:

- 644 Inquéritos Policiais, mais antigo desde 30/7/2019, IP 0025712- 50. 2019. 8. 16. 0019;
- 533 Remessas Físicas, mais antiga desde 23/5/2014, IP 0014116- 45. 2014. 8. 16. 0019.

1.8-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 542 processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo com 186 dias - Processo 0025637- 16. 2016. 8. 16. 0019.

* Levantar todos os feitos "indevidamente paralisados" e dar o cumprimento imediato.

Regularizar.

1.9-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:



* Consta 85 processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 14/2/2020, Processo 0024119- 25. 2015. 8. 16. 0019.

Regularizar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Consta uma intimação de Auxiliar da Justiça desde 27/10/2021, Processo 0032879- 21. 2019. 8. 16. 0019.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Consta uma para expedir intimação desde 30/9/2021, Processo 0027687- 73. 2020. 8. 16. 0019.

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Consta 13 juntadas aguardando análise pela secretaria, sendo a mais antiga desde 26/10/2021, Processo 00027337- 51. 2021. 8. 16. 0019.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Consta 11 mandados aguardando análise de retorno, o mais antigo desde 26/10/2021 - Processo 0017966- 63. 2021. 8. 16. 0019.



3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constan:

- 2 diligências aguardando retorno;
- 20 autuações da guia de execução pendentes (Importação Criminal) desde 7/5/2021;
- 13 para conferir, por exemplo, comunicação IIPR desde 7/8/2021;
- 21 para expedir, por exemplo, certidão de crédito judicial desde 21/9/2021;
- 15 para assinar;
- 5 com urgência;
- 418 decursos de prazo, por exemplo, mandado de busca e apreensão desde 24/7/2021.

* Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento.

Regularizar.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constan 79 cartas precatórias enviadas com prazos vencidos. A mais antiga datada de 27/5/2015, é a Carta 0013857- 16. 2015. 8. 16. 0019, referente ao Processo 0001625- 16. 2008. 8. 16. 0019, com prioridade. Remetida à Vepma para fiscalização da suspensão condicional do processo, com o prazo de 730 dias. O comparecimento em juízo está cadastrado na capa e é controlado no Projudi. Consta uma cobrança de informação em 11/1/2021. Encontra- se paralisada.

* A secretaria deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo



deprecado e certificar a diligência no processo.

Providenciar.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 18 cartas precatórias recebidas com prazos vencidos. A mais antiga é a Carta 0011237-26. 2018. 8. 16. 0019, datada de 16/4/2018, proveniente da Comarca de Arapoti, com prazo de 30 dias, exíguo para o cumprimento das medidas cautelares. As condições devidamente cadastradas e fiscalizadas no sistema com a vinculação do termo de comparecimento individualizado.

* Levantar todas as cartas em andamento, com prazo vencido, e dar o andamento e o cumprimento regular, se for o caso.

Providenciar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

2533

6.2-CANCELADAS

709

6.3-NEGATIVAS

286

6.4-REDESIGNADAS

715

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

4880

7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

40



7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

20/09/2021

8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* A suspensão do processo só deve ser efetuada mediante determinação judicial ou em situações autorizadas, devidamente descritas no ato ordinatório, com os prazos expressos cadastrados no sistema.

* Continuar cadastrando, obrigatoriamente, nos processos e pedidos, o prazo determinado, por exemplo: nos do art. 366 do CPP, o prazo da prescrição; nos do art. 89 da Lei nº 9. 099/95, o prazo fixado no acordado; nos de insanidade mental, a data do exame e, se não tiver, 90 dias para cobrança ao IML; nas medidas protetivas, colocar como "outra determinação judicial" e o prazo que o juízo determinar e, se não houver, o prazo de 180 dias como determina o § 3º do art. 632 do CNFJ.

* O número de suspensões por Execução de Acordo de Não Persecução Penal tem que coincidir com o de execuções em andamento na Vara de Execução de Acordo de Não Persecução Penal, conforme o fluxo estabelecido pela Decisão nº 5523523 - GCJ- GJACJ- ELBFJ, constante do Ofício-Circular nº 119, de 9 de setembro de 2020, o que deverá ser conferido pela secretaria.

9. -DEPÓSITOS:

9.1-Extraí-se do "Livro de Registro de Depósitos on line" não haver valores pendentes de destinação (restituição, pagamentos de custas e multas ou remessa ao FUNREJUS) de inquéritos policiais e processos criminais sentenciados?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Constam 412 depósitos judiciais sem levantamento.

10-PRISÕES E SOLTURAS:

10.1-Prisão em flagrante mais antiga

10.2-Prisão temporária mais antiga



10.3-Prisão preventiva mais antiga

2019-09-26 00:00:00.0

10.4-O cadastro da prisão está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Constam como prisões ativas, 99 de réus e em processos.

10.5-Os registros do Sistema PROJUDI/eMandado - mandados de prisão e alvarás de soltura - estão regulares?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Constam 6 documentos aguardando publicação no BNMP desde 21/10/2021.

11-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES

11.1-Transações Penais

14

11.2-Suspensão Condicional do Processo (art. 89 da Lei nº 9.099/95)

289

11.3-Medidas Protetivas

1

11.4-Medidas Cautelares

195

11.5-O controle das apresentações é feito exclusivamente no PROJUDI, com a vinculação dos respectivos termos?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam:

- 446 cumprimentos em atraso; e

- 618 medidas sem cumprimentos gerados.

* Consta uma medida protetiva ativa, o que deverá ser conferido pela secretaria.



* Constam 289 suspensões ativas, porém somente 148 processos com situação ativa, o que deverá ser conferido pela secretaria.

* Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos processos, inquéritos ou incidentes, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras.

*Renova-se a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos processos e inquéritos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras.

* No caso de medidas cautelares, manter 3 datas abertas, a fim de possibilitar o controle de possíveis atrasos pelo PROJUDI, e de evitar a exclusão de datas futuras na sentença do processo.

* Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos comparecimentos em juízo, os comprovantes das prestações pecuniárias, as comunicações das prestações de serviços, das frequências aos cursos e programas de reabilitação.

Regularizar.

12-APREENSÕES:

12.1-TOTAL DE APREENSÕES NÃO ENCERRADAS

2293

12.2-TOTAL DE ARMAS NÃO ENCERRADAS

345

12.3-TOTAL DE ENTORPECENTES NÃO ENCERRADOS

279

12.4-TOTAL DE VALORES NÃO ENCERRADOS

168

12.5-TOTAL DE VEÍCULO NÃO ENCERRADOS

116

12.6-As armas e demais objetos estão guardados em local seguro, devidamente identificados?

Sim com Observação



Determinação / Recomendação:

* Segundo informações da secretaria no Anexo C, constam:

- 4 cofres - na sala de apreensões;
- demais objetos na sala de apreensões.

* As apreensões devem conter obrigatoriamente as etiquetas de apreensões emitidas pelo Projudi, sem outro tipo de identificação.

**13-COBANÇA DAS CUSTAS PROCESSUAIS, EXECUÇÃO DA PENA MULTA E
DEMAIS SANÇÕES PECUNIÁRIAS**

**13.1-A pena de multa é executada no próprio processo da condenação, após o
trânsito em julgado da decisão, seja ela aplicada isolada ou cumulativamente com
outra pena?**

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Constatado no Processo 0032233- 45. 2018. 8. 16. 0019, seq. 110 e segs.

* A Instrução Normativa nº 65/2021, que trata do recolhimento das custas ao Funjus e das multas ao Fundo Penitenciário Estadual, com a disponibilização do sistema informatizado para geração da guia para recolhimento.

* Em que pese a edição da Resolução nº 251/2020, a forma de cobrança das custas e multas continua no processo de conhecimento.

**13.2-A Unidade Judiciária vincula o número da guia de pagamento do FUNJUS no
PROJUDI, o que possibilita a comprovação automática da quitação no sistema?**

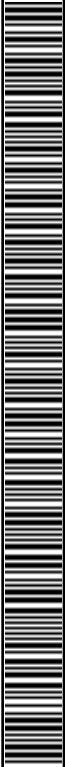
Não

Determinação / Recomendação:

* Constam:

- 8 multas Fupen quitadas e pendentes de juntada de quitação;
- 29 multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação; e
- 9 prestações pecuniárias (guias de recolhimento de custas) em atraso.

Regularizar.



14-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

14.1-Os cadastros dos inquéritos policiais estão regulares?

Não

Determinação / Recomendação:

* Analisado apenas o cadastramento:

- Inquérito Policial 0026352- 82. 2021. 8. 16. 0019 - no cadastro da parte não consta o CPF do indiciado, nem o nome do advogado que participou da audiência de custódia - prisão e soltura devidamente cadastrada - quando houver, atentar ao cadastro da fiança na capa, com a juntada e o cadastro do depósito judicial eletrônico.

* Levantar todos os casos semelhantes, regularizando os cadastros.

Regularizar.

14.2-Os cadastros dos processos estão regulares no PROJUDI?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Analisado apenas o cadastramento:

Processo 0000114- 66. 1997. 8. 16. 0019, distribuição mais antiga datada de 30/6/1997, com prioridade Meta 2/2017 CNJ. Cadastro das partes regular, com os dados básicos. Faltam os nomes dos advogados de algumas partes. A denúncia, as suspensões (todas cumpridas) e as sentenças estão cadastradas na capa do processo. Digitalizado em 12/5/2016, com documentos individualizados e com as respectivas taxinomias, inseridas na mov. 1, em consonância com a Instrução Normativa nº 5/2014. A última sentença está datada de 25/10/2021. Adotar as providências para o arquivamento célere do processo, atentando às comunicações e às baixas obrigatórias.

14.3-Procede o arquivamento definitivo dos processos, inquéritos policiais e incidentes?

Não

Determinação / Recomendação:

* Cita-se, como exemplo, Processo 0000092- 83. 2008. 8. 16. 0128, que foi extinta a punibilidade pelo cumprimento da suspensão condicional do processo, com o trânsito em julgado datado de 20/7/2020, mas o processo somente foi arquivado em 26/10/2021.

* Zelar pelo cumprimento célere das diligências finais, para que os processos não permaneçam na estatística da Vara como processos em andamento. Atentar, ainda, às comunicações obrigatórias.



Providenciar.

14.4-Utiliza de forma correta a aba relativas aos habeas corpus?

Não

Determinação / Recomendação:

* Cita-se como exemplo, Processo 0016579- 23. 2015. 8. 16. 0019, que as informações prestadas pelo Juízo não foram juntadas na respectiva aba.

* Doravante, a Secretaria deverá utilizar a aba HCs Tribunal para inserção das informações prestadas pelo Magistrado, assim como das decisões proferidas pelos Tribunais em sede de habeas corpus.

Regularizar.

15-OUTRAS INFORMAÇÕES

15.1-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?

Não

Determinação / Recomendação:

* Total de processos ativos com os registros irregulares dos polos passivos:

- 22 sem o RG/NCI; e

- 359 sem o CPF.

* Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação da Instrução Normativa nº 1/2013.

* O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento nº 61, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. * Tais determinações constaram na ata da correição anterior.

Regularizar.

16-CONCLUSÕES FINAIS



Observações

* No Sistema Nacional de Bens Apreendidos - SNBA, constam 6. 965 cadastros, sendo 2. 321“a definir”, em todas as competências. Manter atualizados os registros no SNBA.

* O Sistema Informatizado do Cartório Criminal - SICC está encerrado.

Determinações Gerais

* A exceção das apreensões que devam permanecer em Juízo durante o curso do processo, por exemplo, as de crimes contra vida, dar destinação antecipada às apreensões, conforme Provimento Conjunto nº 5/2019, Instruções Normativas nº 1/2016 e 40/2021, atualizando os registros no Projudi e no SNBA.

TRIBUNAL DO JÚRI

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 133
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 964
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 15
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 0
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Consta uma carga ao Distribuidor desde 26/10/2021.
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: Consta uma carga para Razões/Contrarrazões desde 25/10/2021, Processo 0025172- 70. 2017. 8. 16. 0019.



1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constatam 54 processos paralisados, o mais antigo há 236 dias, Processo 0000856- 95. 2014. 8. 16. 0019.

* Levantar todos os processos “indevidamente paralisados”, dando regular movimentação.

Regularizar.

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constatam 9 processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 16/4/2021, Processo 0024626- 78. 2018. 8. 16. 0019.

Regularizar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Consta uma intimação aguardando análise de decurso de prazo desde 5/10/2021, Processo 0040311- 91. 2019. 8. 16. 0019, com prioridade.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação



Determinação / Recomendação:

* Constan 3 juntadas aguardando análise pela unidade, todas enviadas em 26/10/2021, por exemplo, Processo 0023193- 68. 2020. 8. 16. 0019.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Constan 4 processo aguardando análise de retorno de conclusão, todos desde 26/10/2021, por exemplo, Processo 0032221- 31. 2018. 8. 16. 0019, com prioridade.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Constan 6 mandados aguardando análise de retorno, o mais antigo retornado em 26/10/2021, Processo 0026986- 78. 2021. 8. 16. 0019.

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constan:

- 44 para conferir, por exemplo, edital de intimação desde 19/8/2021;

- 5 para expedir, por exemplo, execução Fupen desde 14/9/2021;

- 2 com urgência;

- 9 decursos de prazo, por exemplo, guia de recolhimento de custas finais desde 5/3/2021.

* Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento.

Regularizar.



5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 3 cartas precatórias enviadas com prazos vencidos. A mais antiga é a Carta 0015108-53. 2016. 8. 16. 0013, datada de 7/7/2016, referente ao Processo 0001819- 83. 2015. 8. 16. 0176, com prioridade. Foi remetida à 2ª Vara Sumariante do Foro Central de Curitiba, com prazo 365 dias, para fiscalização do cumprimento de medidas cautelares. O comparecimento em juízo está cadastrado na capa da carta e é controlado no sistema, com a vinculação do termo individualizado.

Cobrar regularmente informações do cumprimento das cartas vencidas, principalmente quando o Juízo deprecado não inserir as condições na capa dos autos.

Providenciar.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Sim

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

184

6.2-CANCELADAS

48

6.3-NEGATIVAS

0

6.4-REDESIGNADAS

50

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

472

7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

1



7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

13/09/2021

8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim

9-PRISÕES E SOLTURAS:

9.1-Prisão mais antiga

2015-09-14 00:00:00.0

9.2-Total de prisões ativas

39

9.3-O número e o tipo de prisões correspondem ao fornecido na certidão pela Unidade Judiciária?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Ao ser expedido o mandado de prisão preventiva ou temporária, dar baixa na prisão em flagrante. Transformada a prisão temporária em preventiva, proceder a atualização no ato do cumprimento do mandado. Remetido o processo para a competência do Tribunal do Júri, alterar para a "preventiva com pronúncia". Prolatada a sentença, transformar a prisão para "condenação". Certificado o trânsito em julgado, mudar para "condenação definitiva". Dar a baixa quando for arquivar o processo.

10-APREENSÕES:

10.1-TOTAL DE APREENSÕES NÃO ENCERRADAS

166

10.2-TOTAL DE ARMAS NÃO ENCERRADAS

62

**11-COBANÇA DAS CUSTAS PROCESSUAIS, EXECUÇÃO DA PENA MULTA E
DEMAIS SANÇÕES PECUNIÁRIAS**



11.1-Não há recebimento de valor de multa e de qualquer despesa processual (por exemplo, custas, certidões, etc.), inclusive as aplicadas aos jurados, por parte da Unidade Judiciária, que não estejam previstas em Lei, e que importe em imediato depósito bancário, com a emissão da respectiva guia?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constatam 3 multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação.

* Zelar para que todos os recebimentos de emolumentos da Unidade Judicial (custas, certidões, etc.) sejam feitas, exclusivamente, por meio de guias do Funjus, com a vedação de qualquer outra forma de recolhimento.

Regularizar.

12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

12.1-Os cadastros dos processos estão regulares no PROJUDI?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constatam 12 processos ativos sem o CPF das partes.

Regularizar os cadastros.

12.2-Constam apenas processos criminais com decisão de pronúncia preclusa ou acórdãos com trânsito em julgado?

Sim

12.3-Transitada em julgado a sentença, a Unidade Judiciária expede, imediatamente, a guia de recolhimento ou de execução (conforme a sentença aplicada ou situação prisional do réu), assim como a guia suplementar, em caso de alteração na situação executória e, ainda, guias provisórias?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Constatam 7 autuações da Guia de Execução pendentes (Importação Criminal) desde 4/10/2021.

* Atentar para a imediata expedição de guia de recolhimento/execução uma vez transitada em julgado a sentença condenatória, assim como a expedição de guias de recolhimento/execução



suplementares (em caso de alteração na situação executória) e, ainda, guias de recolhimento provisórias, se for o caso. As guias de recolhimento/execução têm que ser expedidas, obrigatoriamente, pelo Projudi. (Ofícios- Circulares nº 164/2014 e 85/16).

12.4-Procede o arquivamento definitivo dos processos?

Não

Determinação / Recomendação:

* Apontado na competência criminal.

13-OUTRAS INFORMAÇÕES

13.1-Os termos de alistamento provisório e definitivo estão regulares no PROJUDI?

Não

Determinação / Recomendação:

* Cita- se, como exemplo, o alistamento de jurados para o ano 2021, gerados em 19/11/2020 e 1º/12/2020, contrariando o art. 426 e § 1º do Código de Processo Penal - CPP.

* Atentar às determinações do art. 425 e seguintes do CPP.

* Cumprir os prazos determinados no art. 426 e § 1º do CPP, para os alistamentos provisório e definitivo.

Providenciar.

13.2-Utiliza a ferramenta de sorteio das reuniões do PROJUDI?

Não

Determinação / Recomendação:

* Não vem juntado as atas e demais documentos dos júris realizados nas "Atas da sessão de julgamento (audiências).

* A dispensa da formação dos livros físicos do Tribunal do Júri está condicionada à juntada dos documentos nas "Atas da sessão de julgamento (audiências)" do Sistema Projudi.

* Juntar todos os documentos relativos aos júris.

Regularizar.

14-CONCLUSÕES FINAIS



Observações * Constam 4 documentos aguardando publicação no BNMP desde 9/9/2021. Regularizar imediatamente.
Determinações Gerais * Dar destinação aos bens apreendidos de processos encerrados e atualizar os registros no Projudi e no SNBA.

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:
<p>1. Em que pesem os apontamentos para regularização nas competências, de maneira geral a secretaria encontra-se regular. Dedicar especial atenção ao cumprimento das diligências.</p> <p>2. Manter controle rigoroso, extraindo relatórios diários Sistema Projudi em todas as áreas de atuação, evitando que processos perdurem em decurso de prazo. Cumprir a Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 17 de janeiro de 2017, antecipando as juntadas dos relatórios necessários e a conferência prévia dos dados no sistema.</p> <p>3. Destaca-se do art. 5º da Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, os seguintes incisos: “I - receber prioridade absoluta e ter considerada a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento;” “III - ter a intimidade e as condições pessoais protegidas quando vítima ou testemunha de violência;” e “XIV - ter as informações prestadas tratadas confidencialmente, sendo vedada a utilização ou o repasse a terceiro das declarações feitas pela criança e pelo adolescente vítima, salvo para os fins de assistência à saúde e de persecução penal;” Diante disso, a secretaria deverá revisar todos os inquéritos policiais e processos criminais cadastrados no Sistema Projudi e que envolvam crianças e adolescentes que se enquadram na referida Lei, regularizando a prioridade, os cadastros das partes e testemunhas (protegida) e os documentos (nível de sigilo determinado pelo Juízo). Cuidar com as publicações, mandados e editais.</p> <p>4. Ainda que o inquérito policial seja cadastrado pela autoridade policial, compete à secretaria a sua conferência após a distribuição, providenciando as eventuais retificações, se necessárias, por força do inciso I do item 2.3 da Instrução Normativa Conjunta nº 4, de 30 de junho de 2020.</p> <p>5. O responsável pela unidade deverá verificar com a Magistrada a possibilidade de destinação antecipada dos bens apreendidos, conforme art. 707 e segs. do Código de Normas do Foro Judicial. Atentar ao Provimento Conjunto nº 5, de 26 de novembro de 2019, que dispõe sobre apreensão, custódia, transporte, doação, devolução e destruição de armamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná, sobretudo o art. 2º, que proíbe o recebimento de armamento nas dependências do Poder Judiciário para custódia.</p> <p>5. 1. Manter abertos os pedidos de remessa de armas, de destruição, de doação, de leilão e de incineração, possibilitando o relacionamento da apreensão, mesmo das destinações</p>



antecipadas, a fim de que o processo principal fique liberado para o arquivamento. A apreensão continuará cadastrada no processo principal e apenas relacionadas no respectivo pedido de providência, não podendo ser transferidas. Ao relacionar a apreensão no pedido, a secretaria deverá registrar, no processo principal, o número do pedido de providências e a data em que foi relacionada. Não há necessidade de desarquivar o processo ou reabrir a apreensão para colocar a data em que se efetivou a destinação, nem juntar o comprovante, pois poderão ser consultados no pedido de providência. Evitar retrabalhos. A orientação é que esses pedidos sejam finalizados com a efetiva destinação, se possível, a cada 6 (seis) meses.

6. Cumpre esclarecer que a classificação das varas se dá pelo número de distribuição de processos, de inquéritos de incidentes e de cartas precatórias, não pelo número de processos em andamento, o que pode ser resultante da falta de decisão ou de movimentação pela secretaria. Efetivar o arquivamento dos processos de forma célere.

7. Na competência Vara de Execução Penal de Acordo de Não Persecução Penal, anexa à Vara Criminal, tem 78 execuções cadastradas, das quais se extraem: 1 para expedir, ato ordinatório desde 22/10/2021; 3 decursos de prazo, por exemplo, atos ordinatórios desde 20/10/2021; além de 5 paralisados, o mais antigo com 89 dias. Foram cadastradas 50 condições na capa das execuções, constando 145 medidas com atraso e 226 a vencer. Constam, ainda, 2 prestações pecuniárias em atraso. Em relação às cargas, constam: 2 a Magistrada desde 18/6/2021; uma ao Ministério Público desde 18/10/2021; uma à Defensoria Pública desde 14/10/2021; e 55 cargas ao Conselho da Comunidade desde 23/4/2021. No cadastro das partes, constam 15 execuções ativas sem os registros do CPF dos polos passivos. Cobrar a imediata devolução das cargas com prazos excedidos ao Conselho da Comunidade. Regularizar os cadastros dos polos passivos das execuções, além de manter atualizadas as medidas na capa das execuções. Cumprir as diligências e manter regular o andamento processual.

8. Na competência Vara de Execução Penal de Execução de Pena de Multa, anexa à Vara Criminal, tem 64 execuções cadastradas, na qual constam: 2 para expedir, por exemplo, bloqueio Sisbajud desde 22/10/2021; 3 decursos de prazo, mandados desde 20/10/2021; além de 3 paralisados, o mais antigo com 35 dias. Não constam depósitos registrados, nem penhora de bens. Em relação às cargas, constam: uma ao Magistrado desde 27/10/2021. No cadastro das partes, consta uma execução ativa sem o registro do CPF do polo passivo. Regularizar os cadastro do polo passivo. Manter regular o andamento processual, com o cumprimento regular das diligências.

Determinações:

I - À SECRETARIA:

A secretaria deverá regularizar todas as falhas apontadas nesta ata e efetuar as respectivas justificativas à Magistrada no prazo de cumprimento das determinações desta ata.

II - AO JUÍZO:



1. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão da Doutora Juíza de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.
2. A Magistrada deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela unidade no Sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos devem ser feitas neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

III - À CORREGEDORIA:

1. À Supervisão Administrativa da Corregedoria- Geral da Justiça para os devidos fins.

Curitiba 22 novembro 2021

Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

